



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**  
 Rua Emílio Baião, SN – Centro  
 CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

**Art. 11.** A apuração das metas alcançadas pelos servidores será realizada quadrimestralmente pela Coordenação da atenção Básica, que enviarão mensalmente para o setor financeiro a tabela com os resultados alcançados por cada servidor no mês anterior.

**Art. 12.** Para apuração das metas alcançadas pelos servidores serão utilizados dados de produção registrados nos sistemas de Informação da Atenção Básica (SISAB/e- SUS).

**Art. 13.** O incentivo financeiro por desempenho em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória.

**Art. 14.** Revoga-se as disposições publicados em Lei e Decretos anteriores.

**Art. 15.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.

**Paulo Henrique Viana Pindaíba**  
 Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.

**Dercilio Santos Pindaíba**  
 Chefe de Gabinete

ANEXO I			
TABELA DE INDICADORES E PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO PARA O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO			
INDICADORES	META	PESO	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação	60%	1	10%
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60%	1	10%
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60%	2	20%
Cobertura de exame citopatológico	40%	1	10%
Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	95%	2	20%
Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	50%	2	20%
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	50%	1	10%

ANEXO II	
DIVISÃO DE PORCENTAGENS ENTRE AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	
CATEGORIA	PORCENTAGEM
PROFISSIONAIS	100%
DIVISÃO DE RECURSOS QUE COMPETE AOS PROFISSIONAIS	
PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO	42%
ENFERMEIRO	18%
ODONTÓLOGO	10%
OUTROS PROFISSIONAIS	20%
MÉDICO	10%

**Id:OCC549F218028E1D**



ESTADO DO PIAUÍ  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BASE CAIXA D'ÁGUA E POSTE EM CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA J A S BEZERRA EPI, inscrita com o CNPJ Nº 38.169.807/0001-25, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

**CONTRATADA:** J A S BEZERRA - EPP, inscrita com o CNPJ Nº 38.169.807/0001-25, localizada na Est da Cacimba Velha - Rua Serra Dourada, S/N, Quadra A Casa 1, Bairro Zona Rural, Teresina — PI, representada neste ato Sr. João Augusto Silva Bezerra, brasileiro, empresário, portador do CPF: 070.327.263-21, RG Nº 4425413 SSP-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2021, processo administrativo Nº 010/2021, Tomada de Preço Nº 001/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
 Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
 Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 020/2021, será prorrogado por mais 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** os recursos correntes do orçamento exercício 2022:  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 e 02.05.01  
 PROJETO ATIVIDADE: 25.452.0008.2084.0000 20.544.0018.2023.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
**FUNTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, ISS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 020/2021, processo administrativo Nº 010/2021, Tomada de Preço Nº 001/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.  
 E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 17 de fevereiro de 2022.

Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

J A S BEZERRA - EPP  
 CNPJ Nº 38.169.807/0001-25  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS  
 1ª \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS  
 1ª \_\_\_\_\_  
 CPF Nº: \_\_\_\_\_